

**CONTRATO N.º 67/2019**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 19/2019/DICP – T – 14/2018 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA A REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CENTRO AZUL DA PRAIA DO PEDRÓGÃO, RAMPA DE ACESSO PARA “ARTE XÁVEGA”, WC’S DA MARGINAL E MURO DA ROTUNDA DO CASAL VENTOSO, COIMBRÃO, LEIRIA**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA**, natural da freguesia de [REDACTED] Concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **IMODISEGNO – Serviços de Arquitectura e Engenharia, Lda.**, com o capital social de €6.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua da Silveira, n.º 250-A, Touria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pessoa coletiva número 508993024, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 01/04/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 19/2019/DICP – T – 53/2018 – Elaboração de elaboração de projetos de execução referentes à remodelação e alteração do Centro Azul da Praia do Pedrógão, Rampa de Acesso para “Arte Xávega”, WC’s da Marginal e Muro da Rotunda do Casal Ventoso, em Coimbrão, Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2019-I-38, compromisso número 1240/2019, autorizado em 29/03/2019, contratação de dívida n.º 3900.

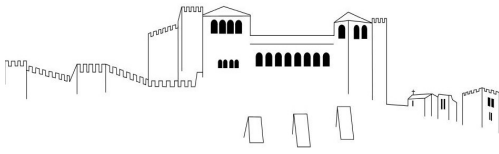
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O objeto do presente contrato consiste na elaboração, pelo Segundo Outorgante, de projetos de execução referentes à remodelação e alteração do Centro Azul da Praia do Pedrógão, Rampa de Acesso para “Arte Xávega”, WC’s da Marginal e Muro da Rotunda do Casal Ventoso, em Coimbrão, Leiria, de acordo com as especificações que constam do caderno de encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €14.540,00 (catorze mil e quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

1. As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 60 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número de compromisso.
3. Para efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação do serviço efetuado.

### **Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar**

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Município irá proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

### **Cláusula 5.ª | Duração do Contrato**

1. O segundo outorgante obriga-se a prestar os serviços no prazo de 15 dias.
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

### **Cláusula 6.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviço o regime de penalidades previsto na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

### **Cláusula 7.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

### **Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base.

### **Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, [REDACTED];
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, [REDACTED];
- Cópia do Registo Criminal de IMODISEGNO – Serviços de Arquitectura e Engenharia, Lda., [REDACTED];
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido e [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.